

LEI Nº 1.970, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município para prestação de primeiros socorros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de Naviraí, para enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta Lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito